Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Cumbe

Lei N° 147/2003
De 15 de Dezembro de 2003.

Denomina Ruas e Praças e dá outras providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Passa a denominar-se Praças Antonio Nunes de Moura Filho e Manoel Ávila de Menezes, localizadas no conjunto habitacional localizado na sede do Município.

Art. 2° - As ruas "A", "B" e "C", todas situadas no Conjunto Habitacional Governador João Alves Filho na sede do Município, denominar-se-ão Rua Valdomiro Gabriel de Oliveira, Rua Quirino José de Oliveira e Rua Antonio Gomes Filho, respectivamente

Art. 3° . A Secretaria Municipal de Obras Públicas, fica autorizada tomar as providências necessárias para confecção e afixação das placas indicativas das Ruas e Praças do Conjunto Habitacional.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, em 15 de dezembro de 2.003.

Reinalva Simões Barreto
Prefeita Municipal